



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 041/2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 11 de maio de 2016.

Ibiúna, 17/05/2016

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 041/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel, como "Travessa Joaquim Pedrassolli".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

PROJETO DE LEI Nº 041/2016
Recebido em 16 de 05 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 16/05/2016

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 2 DE Junho DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 041.
DE 11 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.”

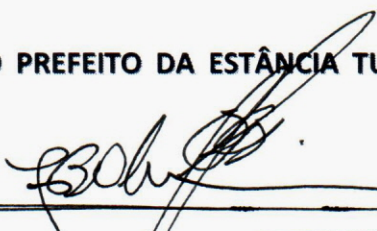
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA JOAQUIM PEDRASSOLLI**”, a rua sem saída que tem seu início na Rua Peroba e segue numa distância de 150,00 metros de comprimento por 7,20 metros de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ffs 04

Ofício Especial

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, realize os estudos necessários para posterior envio a esta Casa de Leis de Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da rua existente no Bairro GABRIEL, conforme croqui e a fotocópia anexas, com a seguinte denominação:

1- Travessa: JOAQUIM PEDRASSOLLT, a rua tem aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros, com 7,20 metros, sem saída.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista homenagear um senhor querido no bairro.

Igualmente, também se justifica a denominação, tendo em vista facilitar o cadastro e a localização junto a Companhia Elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefônica.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO
DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE ABRIL DE 2016.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

Vereador:

Paulo César Dias de Moraes – PR

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP.

Telefone: (15) 9 9701-2321

JF 25

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

JOSÉ ALCEU LOPES
OFICIAL/TABELIÃO

CEP 04751-030 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº 422 - 1º/2º ANDAR
TELEFONE: 548-3166

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-146 de registro de óbitos, às fls. 078F, sob número 94450, consta que no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de JOAQUIM PEDRASSOLLI, falecido no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco (08/06/1995), às 03 horas e 15 minutos, no Hospital São Leopoldo, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão sup. administrativo, estado civil casado, com 60 anos de idade, natural de Taquaritinga - SP, residente e domiciliado na Rua Henrique Martins, 641, Jardim Paulista, São Paulo, SP.

Filho de GIACOMO PEDRASSOLLI, naturalidade ignorada, falecido e de LUIZA RIZZO, naturalidade ignorada, falecida.

O atestado de óbito firmado pelo(s) doutor(es) ROBERTO TADEU LAPREGA - CRM - 51921, que deu como causa morte: Edema agudo de pulmão, Cardiopatia crônica, Tumor cerebral: glioblastoma multifocal.

O sepultamento foi realizado no cemitério Taquaritinga, neste Estado.

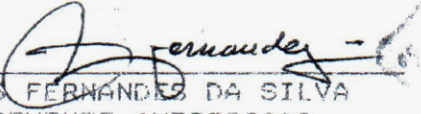
Foi declarante CARLOS ROBERTO DOMINGUES DE JESUS.

OBSERVAÇÕES: Era casado com: DIRCE ROSA DAMIANI PEDRASSOLLI, aos 24.04.1958, em Taquaritinga, neste Estado; deixou os filhos: Jose Mauro e Joselia Terezinha, maiores de idade; faleceu ab-intestato, deixando bens: era eleitor; demais dados ignorados.

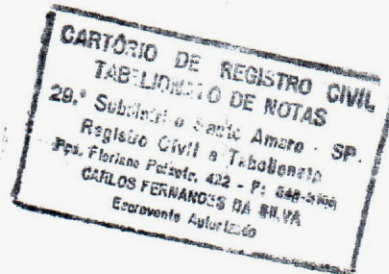
Óbito lavrado de acordo com o provimento C.G.J.

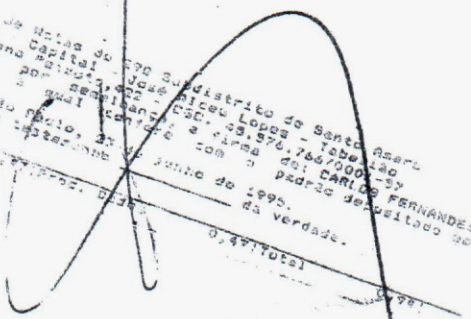
26/81.

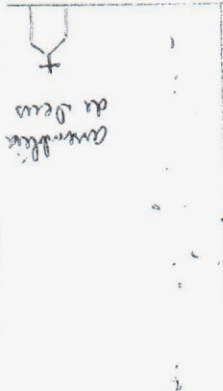
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de junho de 1995.


CARLOS FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor cobrado por esta certidão	
Ao serventário.	R\$ 4.16
Ao IPESP.	R\$ 0.84
Proc. Dados	R\$ 0.66
TOTAL.	R\$ 5.66




Declaro que a certidão de óbito do Sr. JOAQUIM PEDRASSOLLI, naturalidade ignorada, falecido em 08/06/1995, às 03h15min, no Hospital São Leopoldo, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão sup. administrativo, estado civil casado, com 60 anos de idade, natural de Taquaritinga - SP, residente e domiciliado na Rua Henrique Martins, 641, Jardim Paulista, São Paulo, SP, foi lavrada de acordo com o provimento C.G.J. 26/81, e o referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de junho de 1995.
O Tabelião
CARLOS FERNANDES DA SILVA
Escrevente Autorizado
R\$ 5.66 Total da verdade.



150m

JOAQUIM PEDRASSOLLI

Rua Pireta
Rua Gabriel

Campos de Futebol

Rua Benedito Gabriel Machado



Igreja
Católica

1506



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 372/2016 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de maio de 2016, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2016, extraídas e extregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das Comissões para parecer. Ibiúna 18 de maio de 2016.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 372/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de maio de 2016 o Projeto de Lei nº. 372/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Gabriel, com o nome do Sr. Joaquim Pedrassolli, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE JUNHO DE 2016.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016 foi entregue o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 372/2016.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 372/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2016.

Ibiúna, 15 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 289/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências”.

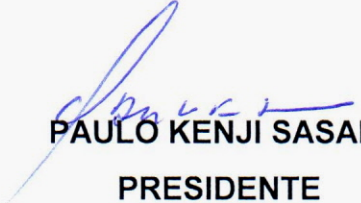
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

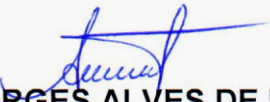
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

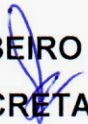
Art. 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA JOAQUIM PEDRASSOLLI**”, a rua sem saída que tem seu início na Rua Peroba e segue numa distância de 150,00 metros de comprimento por 7,20 metros de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 22 DE JUNHO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 205/2016

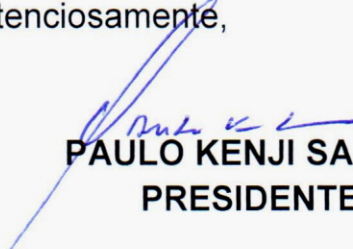
Ibiúna, 22 de junho de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 289/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 041, nesta Casa tramitou com o nº. 372/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA

Recebi 24/06/16

Horário: _____

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 372/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 372/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 289/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 205/2016, de 22 de junho de 2016.

Ibiúna, 24 de junho de 2016.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo